



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

LEI COMPLEMENTAR N.º 34 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

(Derivada do Projeto de Lei Complementar N.º 35 de 18 de setembro de 2023.)

“Dispõe sobre a complementação da remuneração dos enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliar de enfermagem do Município em consonância à Emenda Constitucional n.º 127/2022 e superveniência da Lei n.º 14.581/2023 e dá outras providências.”

JOSÉ MANOEL DE SOUZA, Prefeito do Município de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica autorizado o poder executivo a complementar, se necessário, a remuneração dos enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem em exercício neste Município, de forma a atender o piso nacional estabelecido em norma federal.

Art. 2º. Os valores destinados a complementação da remuneração dos cargos constantes do artigo anterior estão condicionados aos recursos financeiros repassados pela União ao Município.

Art. 3º. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir na contadoria crédito suplementar suficiente para suportar as despesas decorrentes desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Esperança do Sul, 21 de setembro de 2023.

JOSÉ MANOEL DE SOUZA
Prefeito Municipal